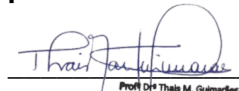


## Ficha 1 (permanente)

Disciplina: <b>DEONTOLOGIA FARMACÊUTICA E LEGISLAÇÃO APLICADA À FARMÁCIA</b>							Código: <b>MB089</b>	
Natureza: ( X ) Obrigatória ( ) Optativa		(X) Semestral ( ) Anual ( ) Modular						
Pré-requisito: MB080 e MB087		Co-requisito: -		Modalidade: (X) Presencial ( ) Totalmente EaD ( ) ....% EaD*				
<b>CH Total: 45 hs</b> <b>CH semanal: 03 hs</b>	Padrão (PD): <b>15</b>	Laboratório (LB): <b>30</b>	Campo (CP): <b>0</b>	Estágio (ES): <b>0</b>	Orientada (OR): <b>0</b>	Prática Específica (PE): <b>0</b>	Extensão (EX): <b>0</b>	Estágio de Formação Pedagógica (EFP): <b>0</b>
<b>EMENTA (Unidade Didática)</b>								
<p>Conceitos de Deontologia Farmacêutica e Legislação Farmacêutica. A profissão farmacêutica. Âmbito profissional do Farmacêutico e Atenção Farmacêutica. Ética Profissional. O Farmacêutico nas relações de trabalho. Evolução histórica da farmácia. Introdução ao direito Farmacêutico. Legislação Sanitária. Responsabilidade Civil e Penal do Farmacêutico.</p>								
<b>Chefe de Departamento ou Unidade equivalente:</b> Prof. Dra. Thais Martins Guimarães								
<b>Assinatura:</b>  <small>Prof.ª Dr.ª Thais M. Guimarães Professora - Dep. Farmácia</small>								

\*OBS (1): ao assinalar a opção % EAD, indicar a carga horária que será à distância.

Art. 9º da Resolução 30/90 – CEPE

**Padrão (PD):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente nos espaços de aprendizagem considerados padrão para as modalidades de ensino presencial e de educação à distância (EAD).

**Laboratório (LB):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em espaços de aprendizagem estabelecidos com infraestrutura especializada, tais como laboratórios, oficinas e estúdios.

**Campo (CP):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente mediante atividades de campo.

**Estágio (ES):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidos fundamentalmente em ambientes de trabalho mediante estágios regulados pela Lei nº 11.778, de 25 de setembro de 2008.

**Orientada (OR):** conjunto de estudos e atividades direcionados à vivência na atuação acadêmica e/ou profissional, em seus mais amplos aspectos, desenvolvidos em espaços educacionais internos e/ou externos à UFPR, com a participação direta de docente responsável.

**Práticas Específicas (PE):** conjunto de atividades de natureza prática, desenvolvidas em ambientes que apresentem restrições ao quantitativo de alunos por docente e que exijam controle rigoroso envolvendo questões de segurança, dignidade, privacidade e sigilo e/ou atenção do docente individualizada ou a pequenos grupos para desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, com a participação direta do docente responsável.

**Estágio de Formação Pedagógica (EFP):** conjunto de estudos e atividades desenvolvidas fundamentalmente no âmbito da educação básica, sob a forma de “práticas de docência” e “práticas pedagógicas de organização do trabalho escolar”, envolvendo a orientação direta docente em ações que vão desde a intermediação no acordo de colaboração entre a UFPR e os estabelecimentos de ensino, até o acompanhamento sistemático e processual do planejamento, da execução e da avaliação das atividades desenvolvidas pelos licenciandos, o que requer o contato contínuo e presencial do professor nos diferentes campos de estágio e conseqüentemente a limitação de alunos por turma.



## Anexo da Ficha 1

Disciplina: **DEONTOLOGIA FARMACÊUTICA E LEGISLAÇÃO APLICADA  
À FARMÁCIA**

Código: **MB089**

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)**

Conselho Federal de Farmácia (CFF). A organização jurídica da profissão farmacêutica. Brasília: Cidade Gráfica e Editora; 2004. 783p.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. 496p.

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 6360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n. 8077, de 14 de agosto de 2013. Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 13021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

BRASIL. Lei n. 5991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto n. 74170 de 10 de junho de 1974. Regulamenta a Lei nº 5991/1973. Disponível em: <http://www.senado.gov.br>. Acesso em: 03/05/2015.

BRASIL. Lei n. 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

ZUBIOLI, ARNALDO. Ética farmacêutica. São Paulo: Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos, 2004. 396p.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)**

BÓRIO, E. **A moral nossa de cada dia**. In: CORDI, C.; SANTOS, A.R. dos; BÓRIO, E. et AL. Para filosofar. São Paulo: Scipione, 2000. P 53-51.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Setor de Saúde  
Departamento de Farmácia

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n. 365** de 2 de outubro de 2001. Dispõe sobre a assistência técnica farmacêutica em distribuidoras, representantes, importadoras e exportadoras de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n. 387** de 13 de dezembro de 2002. Regulamenta as atividades do farmacêutico na indústria farmacêutica.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n. 521**, de 16 de dezembro de 2009. Dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento de inscrição e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n. 577**, de 25 de julho de 2013. Dispõe sobre a direção técnica ou responsabilidade técnica de empresas ou estabelecimentos que dispensam, comercializam, fornecem e distribuem produtos farmacêuticos, cosméticos e produtos para a saúde.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n. 585** de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n. 591 de 28 de novembro de 2013**. Dispõe sobre o magistério das disciplinas ou componentes específicos de cursos de Farmácia.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n. 596** de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 509**, de 29 de julho de 2009. Regula a atuação do farmacêutico em centros de pesquisa clínica, organizações representativas de pesquisa clínica, Indústria ou outras instituições que realizem pesquisa clínica.

BRASIL. **Decreto nº 20.931**, de 11 de janeiro de 1932. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas.

BRASIL. **Decreto nº 85.878**, de 7 de abril de 1981. Estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 200**, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

BRASIL. **Lei n. 9782**, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a ANVISA, e dá outras providências.

BRASIL. Poder Executivo. **Decreto n. 20.377**, de 08 de setembro de 1931. Aprova a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil.

SÁNCHEZ VÁSQUEZ, A. **Ética**. 32ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. 304p.

SEGRE, M.; COHEN, C. (Org) **Bioética**. São Paulo: Edusp, 1995. 184p.